



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 04/77

Abre crédito especial para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), destinada a atender despesa com a aquisição de um veículo, marca Chevrolet, Mod.77, Caravan de Luxo, para prestar serviço no Gabinete do Prefeito, classificando-a da seguinte maneira:

GABINETE DO PREFEITO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 01 - Veículos

Art. 2º - Constitue recurso disponível a anulação parcial da verba da seguinte dotação:

- 4.2.1.0.0.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 02 de março de 1977.

A P R O V A D O:

Geraldo Rodrigues de Almeida
GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE
José Ramos da Silva
JOSE RAMOS DA SILVA
1º Secretário